



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato n. 01/2016 – Processo n. 283/2015, celebrado em 3 de fevereiro de 2016, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa Marcelo Henrique Miranda M.E., que tem como objeto a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais expedidos pela contratante, nos termos do Anexo I do Convite n. 01/2015. (Processo 06/2017).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por sua Presidente, **CARLA FURINI DE LUCENA**, cédula de identidade RG nº. 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05 e **MARCELO HENRIQUE MIRANDA M.E.**, inscrita no CNPJ sob n. 13.324.068/0001-78, com sede na rua Pastor Germano Ritter, n. 147, Parque Ortolândia, Hortolândia, representada pelo senhor Marcelo Henrique Miranda, RG 18.870.608 e CPF n. 094.630.818-79, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 01/2016 – Processo n. 283/2015, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 01/2016, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2016, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 02 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02. Pela publicação dos atos oficiais a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância correspondente a R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) por centímetro de coluna, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

03. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

04. O presente termo aditivo decorre da determinação da presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 06/2017, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

05. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente


MARCELO HENRIQUE MIRANDA M.E.

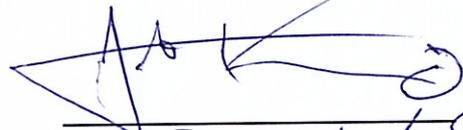
MARCELO HENRIQUE MIRANDA

Testemunhas:



Nome: Lucimar B. Muniz Rodrigues

RG nº: 20 547 946



Nome: Roberto Ribeiro

RG nº: 13689492 4